



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 6054, DE 23 DE MAIO DE 2023

Projeto de Lei n° 51/2023

**Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda**

*Dispõe sobre a criação de vagas de empregos públicos permanentes que especifica e dá outras providências.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI n° 6054**

**Art. 1°** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caçapava, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Quadro do Funcionalismo Público, os seguintes empregos públicos efetivos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA/ VALOR	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	38	V	40H	SME
Auxiliar da Vida Escolar - AVE	30	VI	40H	SME

**Art. 2°** O Poder Executivo poderá realizar, por ato próprio, a relocação de servidores em quaisquer unidades administrativas, a fim de atender as necessidades específicas de cada órgão.



# **Câmara Municipal de Caçapava**

**CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de maio de 2023.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**